



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado ‘Jardim Helena’, aprovado através do Decreto Municipal n.º 172, de 11 de novembro de 2016”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento “Jardim Helena”, através do Decreto Municipal n.º 172, de 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Jardim Helena SPE Ltda solicitando o descaucionamento parcial dos lotes, haja vista que foram realizadas aproximadamente 22% das etapas das obras de infraestrutura previstas para o empreendimento;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam descaucionados 04 (quatro) lotes do Loteamento “Jardim Helena”, listados a seguir:

- **Quadra C: Lote 01;**
- **Quadra N: Lotes 53 a 55.**

Parágrafo único. Fica a cargo da empresa Jardim Helena SPE Ltda. providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 17 de setembro de 2020.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.



Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis